



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratos Comerciais da SE-PE

Ofício Nº 24180136/2021 - SEI-PE-CONTRATOS COMERCIAIS

Recife, 14 de julho de 2021.

A Senhora

ADRIANA SOARES LEITE

Coordenadora

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/PE

R Manuel de Medeiros, s/nº - Campus UFRPE - Dois Irmãos

52171-030 - Recife/PE

Assunto: Alteração de Contrato Múltiplo nº **9912506557**

Ref.: 53183.009791/2020-51

Prezada Senhora,

1 - Informamos que o Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos foi alterado com a assinatura do Termo Aditivo, conforme informações a seguir:

Processo SEI- CORREIOS	53183.009791/2020-51
Número do Contrato	9912506557
Vigência	31/07/2021
Alteração Efetivada	Acréscimo valor da Dotação Orçamentária

2 - Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos à disposição por meio dos nossos representantes comerciais:

Gestor Comercial	AC Paulo Bregaro
Endereço	Avenida General San Martin , 1083 - Recife/PE 50630971

Supervisão de Contratos Comerciais 2/RJ

ACCF/lamsm



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 14/07/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24180136** e o código CRC **BCC862D0**.



Avenida Guararapes, Sala 316 - 3º andar - Bairro Santo Antonio, Recife/PE, CEP -
rjseicontratos@correios.com.br

Referência: Processo nº 53183.009791/2020-51

SEI nº 24180136

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912506557 QUE ENTRE SI FAZEM A O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
CNPJ/MF: 00.396.895/0071-38	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE		
Endereço: R MANUEL DE MEDEIROS, S/N - CAMPUS UFRPE - DOIS IRMAOS		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 52.171-030
Endereço Eletrônico: adriana.leite@agricultura.gov.br	Telefone: (81) 3231-9050	
Representante Legal: ADRIANA SOARES LEITE		
Cargo/Função: COORDENADORA	RG: 073919417 IFP-RJ	CPF: 990.246.677-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.3160021-57	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO		
Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250, SALA 316, SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50010-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (81) 3425-3766	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência **a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339030**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **188778/22101/130007FUNLABBRO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES LEITE, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 13/07/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 13/07/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23678778** e o código CRC **020AFE0C**.

Referência: Processo nº
53183.009791/2020-51

Recife - 23/06/2021

SEI nº 23678778